CONTABILIDADE PE em revista

Ed.8 | Maio 2024

Contabilidade Eleitoral: oportunidades, desafios e o papel do profissional

Por Marcos Andrade

Artigo
Custos aplicados ao setor público: diretrizes para implantação
João Eudes_p.05

Mundo Contábil
Entre incertezas e oportunidades em uma nova realidade tributária
Davi Cozzi_p.17

Profissional em Evidência PE
Roberto Nascimento
Presidente do CRCPE_p.22

CRCPE

EMBARQUE NO MAIOR EVENTO CONTÁBIL DO BRASIL

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

8 A 11 SET 2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC • EXPOCENTRO

SER CONTÁBIL: HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.

Idealização CFC | Realização FBC | Apoio CRCSC, SINDICONT LITORAL (Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Bombinhas), ABRACICON

INSCRIÇÕES ABERTAS

21cbc.com.br

EDITORIAL

8ª Edição

Roberto Nascimento

Presidente do CRCPE

Prezados colegas profissionais da contabilidade,

É com grande honra que me dirijo a vocês pela primeira vez como Presidente do CRCPE, e especialmente por meio desta primeira edição da nossa revista sob minha gestão. Este é um momento de significativa responsabilidade e de renovada energia para impulsionar nossa profissão rumo a novos horizontes.

As matérias desta edição refletem a dinâmica e a vitalidade da nossa profissão, abordando temas que reforçam nosso compromisso com a excelência e a inovação no campo da contabilidade.

João Eudes Bezerra Filho nos apresenta diretrizes para a implantação de custos no setor público, promovendo eficiência e transparência nas unidades que prestam serviços diretamente à população. Marcos Andrade, em seguida, traz uma análise perspicaz sobre "Contabilidade Eleitoral", destacando as oportunidades e desafios para os profissionais em períodos eleitorais, uma área que exige um alto padrão ético e rigoroso.

Geraldo Batista, trazendo perspectivas da academia, enfatiza a importância da conexão entre teoria e prática para o avanço da nossa profissão. Carlos Eduardo da Costa Oliveira oferece uma visão refrescante sobre como o "Leão" pode ser um aliado se compreendermos as nuances das obrigações fiscais corretamente.

O Contador Carlos Alberto de Miranda Medeiros explora "Reflexões sobre a Inteligência Artificial – IA e o futuro da atuação do Contador", destacando como a tecnologia está remodelando nossa profissão e as competências necessárias para o futuro.

Davi Cozzi do Amaral explora as incertezas e oportunidades que surgem com as mudanças na realidade tributária, incentivando-nos a adaptar e a evoluir constantemente.

Além disso, esta edição também destaca os membros do nosso Conselho Diretor para o biênio 2024 - 2025 e a trajetória que me trouxe à presidência do CRCPE. Cada perfil é um convite à colaboração e ao engajamento ativo na nossa missão contínua.

Este momento é uma oportunidade para abraçarmos os desafios, converter incertezas em estabilidade e utilizar nossas habilidades para liderar transformações significativas em nossa área. A contabilidade vai além dos números; é uma ferramenta poderosa de transformação social.

Juntos, continuaremos a promover a excelência profissional, a ética e o desenvolvimento contínuo em todo o setor.

Cordialmente, Roberto Nascimento
Presidente do CRCPE

SUMÁRIO

05 **Artigo - Custos aplicados ao setor público: diretrizes para implantação a partir das unidades que prestam serviços na ponta**
João Eudes Bezerra Filho

10 **Contabilidade Eleitoral: oportunidades, desafios e o papel do profissional**
Marcos Andrade

13 Academia em Foco
Geraldo Batista

14 **Radar Contábil Opinião - O leão pode ser um bom camarada!**
Carlos Eduardo da Costa Oliveira

17 **Mundo Contábil -Entre incertezas e oportunidades em uma nova realidade tributária**
Davi Cozzi do Amaral

20 **Reflexões sobre a Inteligência Artificial – IA e o futuro da atuação do Contador**
Carlos Alberto de Miranda Medeiros

22 **Profissional em Evidência PE**
Roberto Nascimento
Conheça o novo presidente do CRCPE

26 **Prata da Casa - Especial**
Conheça o novo Conselho Diretor

30 **CRCPE Realiza**
Posse dos Novos Conselheiros, eleição e Posse do Conselho Diretor

Artigo

Custos aplicados ao setor público: diretrizes para implantação a partir das unidades que prestam serviços na ponta

Por João Eudes Bezerra Filho

1) Contextualização: a necessidade de informações de custos no setor público e o Brasil

O pré-requisito básico para uma gestão financeira eficaz de todos os tipos de unidades organizacionais, sejam públicas ou privadas, é sem dúvida, o conhecimento dos custos necessários ao cumprimento da missão que lhes foi concebida. Todo indivíduo ou instituição que oferece seus serviços e produtos em troca de pagamento deve ser capaz de valorar corretamente seus resultados, o que, obviamente, não é possível sem o conhecimento dos custos, independente da operação está sendo realizada no setor público ou privado (Výstupová, Zámecnik, & Kozubíkivá, 2020).

García-Cornejo e Pérez-Méndez (2020), ao pesquisarem sobre os sistemas de custos de 159 hospitais públicos da Espanha, constataram que existe uma relação direta entre os sistemas de custos mais desenvolvidos e a melhoria da eficiência destes hospitais, sugerindo que os legisladores e reguladores deveriam incentivar o desenvolvimento de sistema de custos hospitalar padronizado. Assim, entende-se que os administradores do setor público necessitam de um conjunto de informações para gerir com eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas, ou seja, é preciso um sistema de informação de custos capaz de auxiliar decisões típicas, tais quais: comprar ou alugar; produzir internamente

ou terceirizar determinado serviço ou atividade, entre outras.

As informações de custos associadas aos benefícios das políticas públicas deveriam ser a base para a formulação da proposta orçamentária, sendo o orçamento o fio condutor que permite a execução das despesas e a prestação dos serviços públicos planejados (Holanda, Weltman, & Guimarães, 2010).

As experiências, tanto em nível internacional quanto nacional, mostram que implantar um sistema de custos, de forma sistematizada e abrangente para qualquer governo (ou entidades da administração pública, de forma geral), é bastante complexo. Uma vez que, sem medir os custos dos produtos (bens e serviços), não há como avaliar a economicidade e eficiência dos gastos. Assim, sob a ótica da qualidade do gasto público, considera-se prioritário identificar e analisar as importantes lições e experiências (exitosas ou não) de apuração de custos públicos, que possam ser analisadas e contribuírem à realidade de cada país.

No campo tecnológico, os sistemas de informação de custos (SIC) existentes na administração pública brasileira, foram pensados para serem de grande porte e de alta complexidade das estruturas tecnológicas

A pandemia da COVID-19, por exemplo, demonstrou claramente a importância das informações de CGC-SP, uma vez que, governos em todo o mundo ofereceram pacotes de apoio de curto e longo prazo para prevenir um colapso econômico e salvaguardar as vidas e os meios de subsistência de suas populações, em um contexto que recursos precisaram ser racionalizados e/ou compensados de outras políticas públicas para atender os custos da pandemia (Van Helden, Adhikari, & Kuruppu, 2021).

Neste cenário, a discussão sobre gestão de custos públicos no mundo vem tomando corpo nos últimos anos. No Brasil, por exemplo, somente cinco estados (Pernambuco, Bahia, Santa Catarina, Rio Grande Sul e São Paulo), o Distrito Federal e a União apresentam experiências de desenvolvimento e implantação de sistemas de gestão de custos. Outros estados já estão com estudos e projetos iniciados, ou em vias de iniciar seus sistemas, contudo não existe nenhum tipo de estudo ou pesquisa pragmática que possa apontar os níveis de eficácia, vantagens e desvantagens destas experiências (boas práticas).

No campo tecnológico, os sistemas de informação de custos (SIC) existentes na administração pública brasileira, foram pensados para serem de grande porte e de alta complexidade das estruturas tecnológicas, importando em vultosos investimentos que, na maioria das vezes, não conseguem justificar o custo-benefício do gasto.

Mesmo diante de determinações legais e marcos normativos regulatórios existentes, a falta de iniciativa para implementação e uso de informações de custos na administração pública brasileira, parece estar relacionada às motivações de tradições culturais e/ou à aversão ao controle por parte dos gestores e servidores públicos, sobrepondo-se e prevalecendo o uso das informações orçamentárias e financeiras, que estão diretamente relacionadas à visão simplista, não menos

A transparência na gestão dos recursos públicos, cada vez mais, está se consolidando como uma necessidade incondicional dos cidadãos. A literatura especializada é contumaz em dispor que sem medir os custos dos produtos (bens e serviços), através dos consumos por fatos geradores (regime de competência), não há como avaliar a economicidade e eficiência dos gastos.

importante, da gestão dos fluxos de caixas dos entes governamentais (Van Helden et al., 2021).

Não obstante às questões culturais e aversão ao controle, no momento atual, urgem as aclamações da sociedade, mídia, grupos de interesse e organismos internacionais, por mais transparência e qualidade do gasto público. A transparência na gestão dos recursos públicos, cada vez mais, está se consolidando como uma necessidade incondicional dos cidadãos. A literatura especializada é contumaz em dispor que sem medir os custos dos produtos (bens e serviços), através dos consumos por fatos geradores (regime de competência), não há como avaliar a economicidade e eficiência dos gastos. Uma sociedade, portanto, sem informação, tende a se sentir "lesada" (accountability negativa), seja a gestão boa ou ruim (Adserà & Boix, 2002; Herrera & Muñoz, 2019).

Atualmente o Brasil, através do Conselho Federal de Contabilidade, vem promovendo a convergência das normas brasileiras de contabilidade do setor público (NBC TSP) às normas internacionais (IPSAS do IFAC), conjugadas ao Estudo 12 (IFAC, 2000), principal produção do IFAC na contabilidade de custos do setor público; e o Guia de Práticas Recomendadas (RPG 3) publicado, em 2015, pelo IPSASB (2015), que trata sobre orientações de como relatar informações de desempenho e custos de serviços em Relatórios Financeiro de Finalidade Geral (GPFRs).

O Brasil é referência por possuir uma NBC TSP específica para custos no setor público, o Conselho Federal de Contabilidade publicou em 2011 a NBC T 16.11 e, após 10 anos, atualizou-a através da NBC TSP 34 (CFC, 2021), vê Figura 1, porém, em que pese essa condição, constata-se no país a baixa adoção da citada norma e a inexistência, à exceção de órgãos públicos isolados, que se utilização da informação de custos na gestão dos recursos públicos.

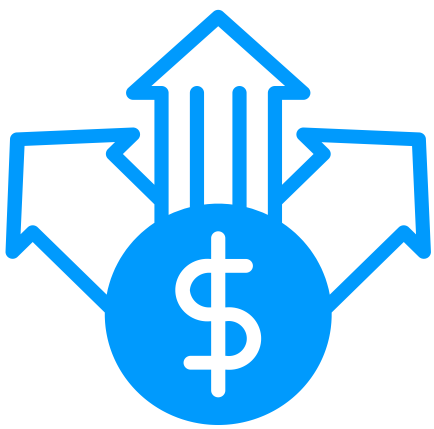

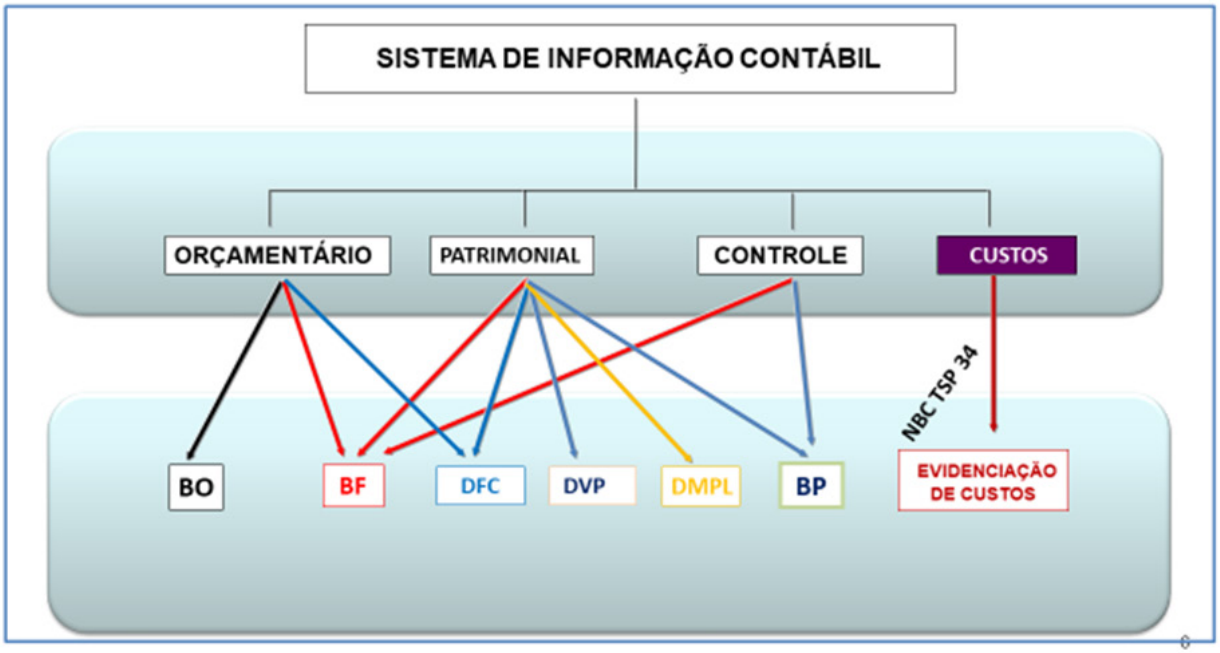

Figura 1. Sistema de informação contábil. Elaborada pelo o autor.

2) Diretrizes gerais para implantação de sistema de custos no setor público

Neste contexto, em recente pesquisa de tese de doutorado (Bezerra Filho, 2022), foi possível sugerir diretrizes para construção de SICs, nos entes subnacionais (estados e municípios) que ainda não iniciaram o processo. Dentre elas destacam-se:

2.1. Estágio da pré-institucionalização

Este estágio tem como objetivo conhecer o histórico, ambiente político, recursos e condições em que o SIC do estado pesquisado foi ou está sendo implantado, tendo sido possível levantar as diretrizes e/ou recomendações que seguem na Figura 2 e desdobramentos.

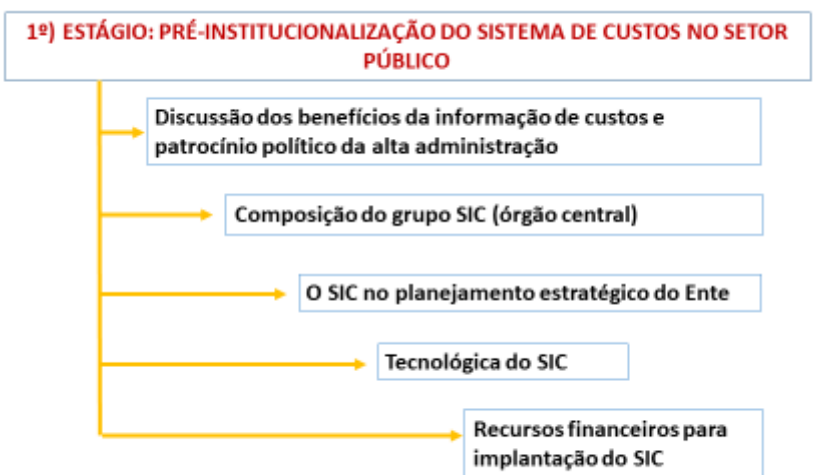

Figura 2. Sistema da pré-institucionalização do sistema de custo no setor público. Elaborado pelo o autor.

A transparência na gestão dos recursos públicos, cada vez mais, está se consolidando como uma necessidade incondicional dos cidadãos.

a) Composição do grupo sic (órgão central) - estabelecer um quantitativo mínimo de servidores e profissionais (terceirizados ou contratados) que possam dar suporte ao SIC, desde a concepção, a implantação e a continuidade do sistema. Os profissionais deverão ter formação de contabilidade e áreas afins, além de conhecimento em sistema de informação;

b) Recursos financeiros para implantação do SIC - para financiar e manter o projeto do SIC, podem ser utilizados recursos próprios (do Tesouro ou outras fontes). Existem fontes de captação de recursos de instituições financeiras que têm, na sua política, interesse em fomentar sistemas de informações voltados para a transparência e desenvolvimento social (Ex. BID, FMI);

c) Visando à maturidade tecnológica do SIC - Sugere-se a implantação de todos os sistemas de informações numa mesma plataforma (sistemas estruturantes), com todo o suporte à execução orçamentária, financeira, contratos e controles do patrimônio (bens móveis, imóveis, intangíveis, estoques etc.);

d) O SIC no planejamento estratégico do Estado - para o sucesso do projeto do SIC, é muito importante promover o sistema de custos ao nível estratégico decisório da alta gestão do estado. Se não for estratégico, corre-se o risco de não ser dotado de recursos necessários no futuro (financeiro, tecnológico e humanos);

e) Patrocínio político da alta administração - quando surge a possibilidade de realização de operações de créditos, é nesse momento que geralmente a alta administração e o planejamento funcionam mais adequadamente para o sistema de custo, sendo uma boa ocasião para aproveitar o patrocínio, da alta gestão, e implantar ou seguir avançando com o SIC.

Leia o artigo completo

CLIQUE AQUI

https://www.crcpe.org.br/diretorio/uploads/downloads/2024/artigo-revista-crc-joao-eudes.pdf

JOÃO EUDES BEZERRA FILHO

Doutor em Contabilidade e Administração.
Professor da FUCAPE Business School;
Auditor de Controle Externo; Conselheiro do CRC PE

Contabilidade Eleitoral: oportunidades, desafios e o papel do profissional

Por Marcos Andrade

Este ano, os eleitores e eleitoras serão novamente convocados às urnas para a escolha de seus representantes nas prefeituras e nas câmaras municipais. No Estado de Pernambuco, serão definidos novos prefeitos e vereadores em cada um dos seus 184 (cento e oitenta e quatro) municípios, ou seja, 184 (cento e oitenta e quatro) prefeitos e pouco mais de 2.000 (dois mil) vereadores tomarão posse nos poderes Executivo e Legislativo Municipal para o quadriênio 2025/2028.

Segundo o portal Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, nas Eleições Municipais de 2020, no Estado de Pernambuco, participaram do pleito 660 (seiscentos e sessenta) candidatos a prefeito, 669 (seiscentos e sessenta e nove) candidatos a vice-prefeito e 19.764 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro) candidatos a vereador, perfazendo um total de 21.093 (vinte e um mil e noventa e três) candidatos.

Tendo por base esses números e considerando que os candidatos a cargos eletivos devem prestar contas à Justiça Eleitoral referente à movimentação de recursos realizada durante os quarenta e cinco dias de campanha, é possível estimar, para as Eleições Municipais deste ano, mais de 21.000 (vinte e uma mil) prestações de contas a serem apresentadas à Justiça Eleitoral pernambucana, isso apenas em relação às contas de candidatos e candidatas. Se forem consideradas as representações partidárias municipais e as estaduais, as quais devem, de igual forma, prestar contas de campanha à Justiça Eleitoral, esse número tende a passar das 25.000 (vinte e cinco mil) prestações de contas.

Esses dados são bastante promissores para a classe contábil, uma vez que a prestação de contas eleitoral deve ser acompanhada por profissional habilitado em contabilidade desde o início da campanha, o qual realizará os registros

contábeis pertinentes e auxiliará o candidato, a candidata ou o partido político na elaboração da prestação de contas, devendo observar as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, sobretudo a Resolução CFC n.º 1.530, de 22 de setembro de 2017, bem como a Resolução TSE n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe acerca da arrecadação e dos gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e candidatas, bem como sobre a prestação de contas nas eleições.

É importante lembrar, no entanto, que o profissional de contabilidade que vier a atuar nas prestações de contas eleitorais responde solidariamente com a candidata, candidato ou partido político em relação à veracidade das informações financeiras e contábeis da campanha, nesse sentido, tais profissionais, bem como organizações contábeis, devem adotar, formalmente, políticas, procedimentos e controles internos compatíveis com seu porte com o objetivo de mitigar transações que possam configurar irregularidades de natureza eleitoral ou até ilícitos tipificados na Lei n.º 9.613/1998.

A Contabilidade Eleitoral é um ramo singular da Ciência Contábil, bastante instigante e desafiador. Face ao caráter republicano do processo eleitoral, no qual se encontra inserido o financiamento de campanha

A prestação de contas deve ser elaborada por meio de um sistema específico desenvolvido pelo TSE: o SPCE – Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, no qual são escrituradas as receitas e despesas de campanha, bem como são anexados os extratos bancários e demais documentos comprobatórios dos lançamentos realizados. Em regra, o SPCE fica disponível para download no site do TSE a partir do dia 20 de julho do ano da eleição, data que marca o início da realização das convenções partidárias.

Além da elaboração, é através do SPCE que as contas são remetidas à Justiça Eleitoral. A Legislação Eleitoral estabelece três modalidades de entrega: os relatórios financeiros, a prestação de contas parcial e a prestação de contas final. Os relatórios financeiros devem ser encaminhados em até 72 (setenta e duas) horas do recebimento de receitas financeiras; a prestação de contas parcial, discriminando as transferências do FP – Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, os recursos

financeiros e estimáveis em dinheiro, assim como os gastos eleitorais, deve ser enviada no período de 9 a 13 de setembro do ano eleitoral e, por fim, a prestação de contas final deve ser apresentada até 30 (trinta) dias após o primeiro turno, ou 20 (vinte) dias do segundo turno, se houver.

O financiamento das campanhas eleitorais é misto, ou seja, os recursos provêm tanto de fontes privadas, quanto de fontes públicas. Oportuno lembrar que, desde 2015, não é mais possível pessoas jurídicas contribuírem para as campanhas. No que se refere a recursos privados, apenas pessoas físicas e o próprio candidato podem efetuar doações eleitorais, sendo limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição e, em relação às doações do próprio candidato, limitadas a 10% (dez por cento) do limite de gastos fixado para o cargo em disputa.

Em relação às fontes públicas, os recursos têm origem no Orçamento Geral da União – OGU, através das rubricas do Fundo Partidário – FP e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, este último destinado exclusivamente para a campanha. Para as eleições municipais deste ano, a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei n.º 14.822, de 22 de janeiro de 2024, fixou para o FP o valor de R$ 1.243.745.396,00 e, para o FEFC, o montante de R$ 4.961.519.777,00, ou seja, mais de R$ 6,2 bilhões em recursos públicos estarão disponíveis para as campanhas de 2024.

Dado o grande volume de recursos públicos investido nas eleições, as assessorias contábeis de campanha devem ficar atentas à correta aplicação e comprovação dos valores do FP e do FEFC que forem destinados aos seus clientes, sob pena de terem que devolvê-los ao Tesouro Nacional acrescido de juros moratórios e atualização monetária. As regras estabelecidas na legislação eleitoral quanto ao recebimento e aplicação desses recursos vão desde a obrigatoriedade de abertura de conta bancária específica para cada natureza, à proibição de pagamentos de encargos decorrentes de inadimplência, tais como multas de mora, atualização monetária ou juros, ou pagamentos de multas relativas a atos infracionais, ilícitos penais, administrativos ou eleitorais.

Vê-se, portanto, que a Contabilidade Eleitoral é um ramo singular da Ciência Contábil, bastante instigante e desafiador. Face ao caráter republicano do processo eleitoral, no qual se encontra inserido o financiamento de campanha, fica evidente o papel de extrema responsabilidade e relevância imputado ao profissional de contabilidade, pois está em suas mãos a gestão de um dos principais instrumentos capazes de afetar a normalidade e a legitimidade do pleito: o poder econômico.

MARCOS ANDRADE

Bacharel em Ciências Contábeis. Bacharel em Ciências Econômicas. Especialista em Direito Eleitoral. Chefe da Seção de Contas Eleitorais do TRE-PE. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da EJE-PE/ESA/ILMM. Membro do GT-CONTAS do TSE. Palestrante.

Geraldo Batista

Cátedra: 03

Geraldo de Paula Batista Filho é um contador de destaque em Recife, Pernambuco, com uma trajetória profissional notável no setor contábil. Formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Humanas ESUDA, em Recife, ele também concluiu um curso técnico em Contabilidade. Desde 1992, é sócio-diretor da CONTSERV Contabilidade e Serviços Ltda, consolidando-se como uma referência em integridade e competência na área.

No âmbito sindical, Geraldo foi presidente do SESCAP-PE de 1999 a 2002 e conselheiro efetivo do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco CRCPE, onde ocupou várias vice-presidências de câmaras até 2015, e posteriormente, a presidência do CRC-PE durante o mandato de 2014 a 2015.

Além de suas atividades regionais, Geraldo também contribuiu em nível nacional e internacional, representando a sociedade civil no projeto de cooperação técnica entre Brasil e Canadá, junto à SEFAZ-PE. Ele foi instrutor nomeado pela Lei Geral 123/2006 pelo SEBRAE, FENACON e CFC, e membro do Comitê Estadual de Implementação da Lei Complementar 123/2006 junto à Secretaria de Desenvolvimento de Pernambuco.

Geraldo também teve papel ativo na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), servindo como vogal suplente de 2019 a 2022 e reconduzido para o mandato de 2023 a 2026. Foi conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade, de 2016 a 2023, presidiu a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta dos Conselheiros do CFC (2019 -2022) e, desde 2016, atua no Comitê de Gestão Estratégica da entidade.

Com uma experiência que se estende desde 1972, Geraldo especializou-se em contabilidade tributária, consultoria contínua para empresas de diversos setores e desenvolveu uma notável expertise em incentivos fiscais e tributação no setor de transportes de cargas no Nordeste. Geraldo é um exemplo de dedicação e comprometimento com o avanço da contabilidade, influenciando positivamente as práticas e políticas contábeis e fiscais no Brasil.

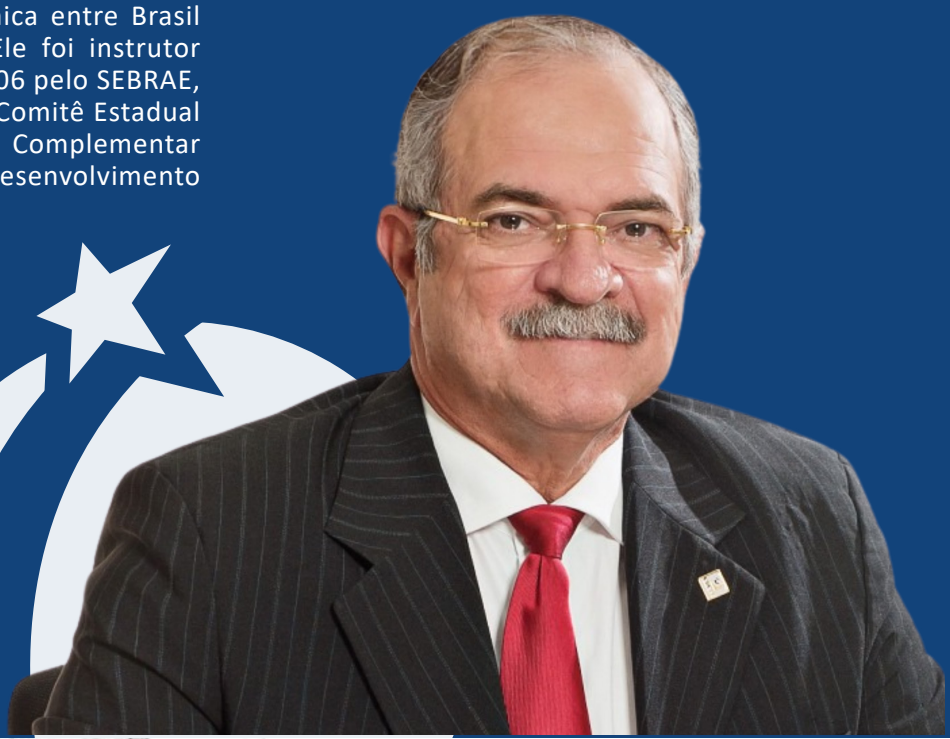

O leão pode ser um bom camarada!

Por Carlos Eduardo da Costa Oliveira

Durante muitos anos ficou no imaginário popular aquela imagem do leão da Receita Federal, atento a tudo que você faz e pronto para abocanhar a parte do leão. Algo como aquele Xerife dos filmes de Hollywood, que ficam escondidos atrás do outdoor só esperando alguém cometer qualquer infração de trânsito. Essa imagem ficou no passado. O leão está cada vez mais parceiro das empresas e dos cidadãos.

Arrecadar é uma necessidade de todas as nações do mundo, pois é com o dinheiro dos impostos que o Estado provê a segurança, saúde e educação da sua população. Também é com o dinheiro dos impostos que são feitos investimentos em saneamento básico e infraestrutura. Pagar imposto é uma necessidade e a Receita Federal quer tornar o processo menos doloroso.

Conformidade é a palavra de ordem dentro da Receita Federal. Conformidade é garantir que todos paguem de forma equilibrada, mantendo uma concorrência leal e justa, e ajudando aqueles que não sabem ou não conseguem manter suas obrigações em dia.

A nova forma de trabalhar começou aos poucos, com iniciativas relacionadas ao imposto de renda. Quem não lembra quando a famosa “malha” era uma verdadeira caixa-preta? Ninguém sabia por qual motivo caía na malha. Só se sabia do motivo quando recebia a notificação em casa. Foi então que a Receita Federal passou a abrir a caixa-preta da malha, deixando todos os contribuintes saberem previamente o motivo pelo qual estavam na malha e dando a oportunidade para retificarem as suas declarações, de forma espontânea, fazendo

Como forma de ajudar aqueles contribuintes que não conseguiram manter em dia suas obrigações tributárias surgiram programas como a Autorregularização incentivada e o Litígio Zero. Esses programas facilitam o pagamento dos tributos e evitam que o contencioso administrativo se alongue por muito tempo

com que saíssem da malha automaticamente. A segunda revolução da malha foi quando a Receita Federal passou a informar aos contribuintes sobre os dados que ela já possuía. Foi assim que nasceu a declaração pré-preenchida.

Em paralelo ao movimento do imposto de renda foi surgindo na área aduaneira o Operador Econômico Autorizado, conhecido pela sigla OEA. As empresas que se habilitavam como OEA ganhavam um selo de "confiável" e assim a fiscalização dessas empresas passou a ser exceção e não a regra. As importações das empresas OEA passaram a ser 99% parametrizadas para o canal verde, onde não há qualquer fiscalização. As importações passaram a poder ser registradas com o container ainda a bordo no navio cargueiro, chegando ao Brasil já desembaraçadas. Se fosse detectada qualquer possível irregularidade no processo de importação ou exportação a empresa não seria autuada, ela seria "avisada" da possível irregularidade e poderia se autorregularizar ou então demonstrar que sua operação estava correta.

Então a conformidade é só isso? Não!

Todo o procedimento de fiscalização, tanto de tributos internos como da área aduaneira, vem passando por uma transformação intensa. Quando se detecta erros recorrentes cometidos por vários contribuintes, todos são alertados de forma simultânea e todos têm a oportunidade de se corrigirem de forma espontânea. A autuação só virá para aqueles não se corrigirem ou que não justificarem seus procedimentos de forma convincente.

Em meio a todo esse burburinho da nova forma de se relacionar com o contribuinte surgiu dois programas, que ainda não estão em vigor, mas que nos próximos meses serão muito falados: CONFIA e SINTONIA. Os dois programas buscam uma confiança mútua entre a Receita Federal e os contribuintes, visando dar um selo de "confiável" às empresas. As empresas consideradas confiáveis terão uma série de benéficos e em troca terão que ser transparentes e cumprir com regularidade suas obrigações. O que diferencia os dois programas é que o CONFIA é voltado para grandes contribuintes e o SINTONIA é voltados a todos os demais.

Como forma de ajudar aqueles contribuintes que não conseguiram manter em dia suas obrigações tributárias surgiram programas como a Autorregularização incentivada e o Litígio Zero. Esses programas facilitam o pagamento dos

tributos e evitam que o contencioso administrativo se alongue por muito tempo.

Cada vez mais a Receita Federal está querendo ajudar aqueles que cometem simples erros ou não puderam cumprir integralmente com suas obrigações tributárias, porém, todo um conjunto de ações, mais robustas e embasadas, estão sendo preparadas para aqueles que deliberadamente decidiram não pagar os tributos ou decidiram fraudar o sistema. Ou seja, o leão está mais manso, porém, pode também afiar suas garras quando necessário.

CARLOS EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal e Delegado da Delegacia da Receita Federal do Recife

SAIBA MAIS:

Declaração pré-preenchida

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/preenchimento/declaracao-pre-preenchida

OEA

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/oea

Autorregularização incentivada

https://www.gov.br/pt-br/servicos/aderir-ao-programa-de-autorregularizacao-da-receita-federal

Litígio Zero

https://www.gov.br/pt-br/servicos/aderir-ao-acordo-de-transacao-tributaria-pelo-programa-litigio-zero-2024

Confia

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/confia

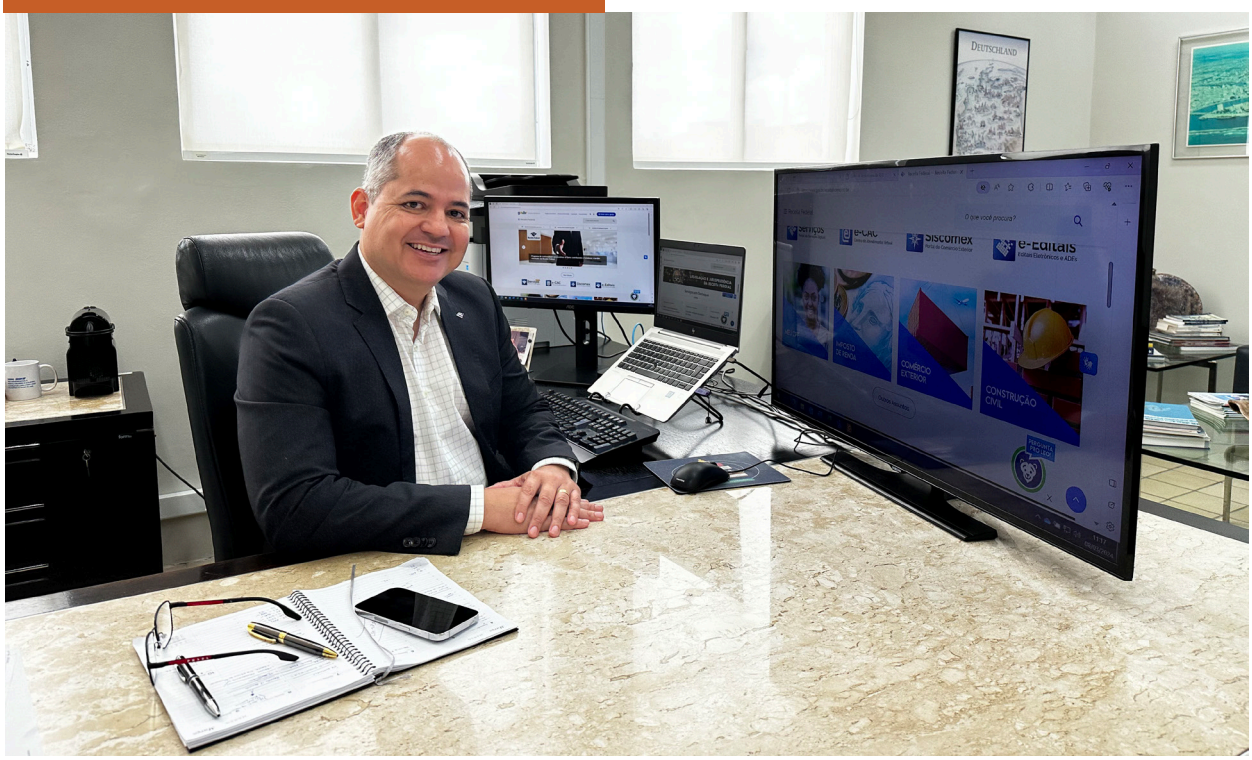

Entre incertezas e oportunidades em uma nova realidade tributária

Por Davi Cozzi do Amaral

A reforma tributária iniciada no sistema tributário nacional com a promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 decorre de décadas de discussão na academia, na sociedade civil e na política. Em verdade, pode-se quase afirmar que os debates foram inaugurados ao tempo mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988, e que ganharam tração na medida em que as distorções e complexidades do modelo de tributação do consumo foram evidenciadas e intensificadas ao longo do tempo.

As causas da reforma tributária, neste sentido, remontam à própria singularidade da organização federativa adotada no Brasil. Aqui, por exemplo, todos os municípios têm status de entes federados, inclusive com competência tributária originária, ainda que a grande maioria não tenha possibilidades materiais de instituir e cobrar os tributos de sua competência.

Da mesma forma, é atípica a tripartição originalmente idealizada do que seriam impostos sobre valor agregado, especialmente quanto à preponderância do tributo de competência dos estados sobre o de competência do governo central, inclusive em volume de arrecadação. De qualquer maneira, as competências tributárias conferidas constitucionalmente aos entes subnacionais, especialmente aos estados, representavam garantias de um mínimo equilíbrio federativo, em linha com o modelo descentralizador adotado pelo legislador constituinte originário, também congruente com o peso dos deveres atribuídos em matérias tais como a saúde, a educação e a segurança pública.

É clara a conveniência de medidas que garantam a redução da complexidade da legislação tributária e a mitigação do contencioso administrativo e judicial. A simplificação, em geral, tende a favorecer a conformidade dos contribuintes e permitir uma atuação mais assertiva da fiscalização tributária, com benefícios tanto para a livre concorrência quanto para o Tesouro

A descentralização da sujeição ativa dos principais tributos indiretos, no entanto, contribuiu para a hipercomplexidade e variedade da legislação tributária nacional, tanto em relação a normas de incidência quanto no que se refere às obrigações tributárias acessórias. Como resultado, também colaborou para um cenário de macro litigância, dada a dificuldade, por um lado, dos contribuintes de boa fé de observarem integralmente todas as normas aplicáveis e, por outro, dos entes federados de fiscalizarem adequadamente o cumprimento de todas as obrigações.

A proliferação de regimes especiais e de benefícios fiscais (os quais, por seu turno, também em muito incrementaram a citada complexidade) desaguou em um cenário de guerra fiscal generalizada, em que entes competem para renunciar ao máximo de receitas possível e, assim, atrair investimentos de vizinhos. As distorções econômicas e concorrenciais causadas não são menores do que os prejuízos sofridos em um cenário de perda-perda, ainda que não se possa desconsiderar a importância dos mecanismos de concorrência fiscal à disposição de entes mais pobres como forma de permitir algum grau de desenvolvimento regional.

Por estas razões, a reforma tributária que se avizinha não trata apenas de impostos e contribuições sociais, mas representa uma verdadeira reforma do federalismo brasileiro. Ainda que existam razões de fundo para a revisitação do modelo de repartição de competências tributárias, é certo que uma possível excessiva centralização de competências na União desequilibrará o desenho constitucional da Federação. Disto decorrem possíveis impactos nos serviços públicos, caso não haja um rearranjo em que seja garantido, na prática, um protagonismo dos entes subnacionais, notadamente de regiões menos desenvolvidas. O desafio, portanto, consiste em modernizar o sistema de tributação indireta sem implodir a Federação, antes permitindo a sua evolução para um modelo de federalismo verdadeiramente cooperativo.

O cenário de incertezas, no entanto, não deve inibir o aproveitamento das oportunidades de aprimoramento e amadurecimento institucional, tanto de entidades públicas quanto de atores privados

De outra mão, é clara a conveniência de medidas que garantam a redução da complexidade da legislação tributária e a mitigação do contencioso administrativo e judicial. A simplificação, em geral, tende a favorecer a conformidade dos contribuintes e permitir uma atuação mais assertiva da fiscalização tributária, com benefícios tanto para a livre concorrência quanto para o Tesouro. Pouco se discute, igualmente, sobre a necessidade de atualização da base fiscal da tributação sobre o consumo para abarcar negócios, tecnologias e formas de interações econômicas não previstas e imprevisíveis à época da formulação do modelo vigente até o momento.

A proeza alcançada pelos atores envolvidos na promulgação da EC nº 132/2023, no entanto, não reduz a magnitude dos desafios à frente: como antes mencionado, trata-se apenas do início de um processo de reforma que apenas será concluído, no âmbito legislativo, com a edição de diversos diplomas legais de hierarquia infraconstitucional. Da mesma forma, muitas mudanças, até mesmo culturais, serão necessárias por parte da administração tributária e dos contribuintes para adequação às novas exigências impostas por um novo modelo, que ainda produz mais dúvidas do que certezas.

Assim como o mundo de hoje muito difere daquele existente à época da promulgação da Constituição Federal de 1988, a realidade tributária e o arranjo federativo e institucional do Brasil estão em vias de sofrer profundas modificações. O cenário de incertezas, no entanto, não deve inibir o aproveitamento das oportunidades de aprimoramento e amadurecimento institucional, tanto de entidades públicas quanto de atores privados.

DAVI COZZI DO AMARAL

Presidente do Tribunal Administrativo-Tributário do Estado (TATE - SEFAZ)
Graduado em Direito pela FDR/UFPE (2012). Mestre em Direito pela UNICAP (2021). Julgador Tributário em Pernambuco. Experiência em direito tributário.

Reflexões sobre a Inteligência Artificial – IA e o futuro da atuação do Contador

Por Carlos Alberto de Miranda Medeiros

Recentemente, o buscador Google levou 0,31 segundos para indicar 3.480.000 resultados na pesquisa básica do tema do presente artigo (se fizer agora novamente, a conta sobe). Vários textos dessa pesquisa apresentam previsões de impactos sombrios na atuação futura dos profissionais das Ciências Contábeis, como gurus da moda de todos os tempos sempre gostaram de alardear, sem o devido aprofundamento na essência dessa atuação. Nesse sentido, vários arautos do apocalipse sempre apresentaram seus diagnósticos finalísticos, mais com base em percepção rasa da atuação da contabilidade do que em conhecimento dos fenômenos e avanços tecnológicos no desenvolvimento histórico da humanidade.

Sabe-se que a Inteligência Artificial (IA) constitui uma tecnologia revolucionária com impactos já significativos em diversas áreas da Sociedade. Um dos aspectos mais marcantes desses impactos é a democratização de serviços, que permite o acesso e usufruto dos benefícios por uma parcela cada vez maior da população. Se por um lado, a IA vem apresentando muitas vantagens relacionadas a redução de falhas, otimização de processos e auxílio nas tomadas de decisões, por outro lado vem também despertando muitos temores relacionados a sua utilização antiética e a riscos de aumento de desemprego, dentre outros, em função de atividades que deixarão de existir, como as relacionadas à atuação do Contador.

Ao longo da história, o profissional da Contabilidade veio assumindo vários papéis. Até onde se pode confirmar, já houve tempo que o Contador era o responsável pelos registros dos fatos que afetavam o patrimônio e pela guarda dos livros. Também já houve o tempo em que o Contador recebia documentos, realizava os registros contábeis, elaborava os relatórios contábeis obrigatórios, apurava os

O contador detém atribuições exclusivas pelas quais se deve sempre cuidar para que não sejam exercidas por leigos

impostos e preenchia as respectivas declarações, controlava as obrigações acessórias e até elaborava as folhas de pagamento.

Quando se realiza esse estudo e se compara o que realizava o Contador nos tempos passados com as novas atribuições, entende-se que o principal papel do Contador não está mais relacionado às várias atividades repetitivas e de baixa complexidade, pois todas elas passaram a ser efetuadas de forma automatizada e integrada e com o uso cada vez mais extensivo das ferramentas de tecnologia de informação. Não há porque se brigar com a tecnologia ou com o avanço dos tempos. Enquanto perdurar o discurso errôneo de que outras profissões vêm invadindo as atividades do Contador, o diagnóstico será de enfraquecimento da profissão, por ficar evidente a perda de espaço da sua atuação. Entretanto, o Contador detém atribuições exclusivas pelas quais se deve sempre cuidar para que não sejam exercidas por leigos, assim como detém formação e experiência suficientes até para ir além das suas prerrogativas. Para compreender melhor o principal papel do Contador nesses novos tempos, precisa-se focar no que o diferencia dos outros profissionais, e não no que esses outros já conseguem fazer, e que sempre se pensou que da atuação exclusiva do Contador.

Disso tudo, deve-se sempre ressaltar também uma das atribuições mais exclusiva e consensual do Contador, que está vinculada à sua responsabilidade e a sua assinatura; isso não tende a mudar, porque não pode ser terceirizada nem informatizada. Essa sua assinatura está relacionada ao seu papel de responsabilidade, de fé pública e de fiador da qualidade da informação, que só a sua atuação profissional assume na divulgação dos fatos que afetam financeira e economicamente o patrimônio.

Em conclusão, se tudo ocorrer com a IA como sempre ocorreu nas ocasiões anteriores de previsões de final iminente da atuação do Contador, em função de avanços tecnológicos e de inovações conceituais históricas, essa IA também não constituirá uma verdadeira ameaça aos bons e visionários profissionais da Contabilidade (nem de qualquer outra profissão fundamentada nas Ciências). Certamente constituirá, mais uma vez, nova grande oportunidade para os profissionais que se dispuserem a arregaçar as mangas pra desenvolver os seus ofícios com mais produtividade e eficiência, de acordo com suas verdadeiras, inatas e intransferíveis atribuições.

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS

Contador. Auditor Fiscal na Sefaz/PE, membro da Associação Brasileira de Contadores Públicos e da Academia Pernambucana de Ciências Contábeis.
carlos_m_medeiros@hotmail.com

Roberto Nascimento

Conheça o Novo Presidente do CRCPE

Roberto Vieira do Nascimento é o profissional escolhido para liderar o Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco nos anos de 2024 e 2025. Sua carreira é marcada pela multifacetada dedicação à excelência em diversas áreas. Com formações em Ciências Contábeis, Direito e Teologia, e especializações em Administração Financeira e Direito Tributário, Roberto ampliou seu leque de conhecimentos para atender às demandas diversificadas da contabilidade moderna.

Atuando como Conselheiro Fiscal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Vogal Titular da Junta Comercial do Estado de Pernambuco (2023-2026), ele se estabeleceu como um consultor empresarial de renome e perito contábil.

Sua trajetória no CRCPE começou como conselheiro em 2010, tendo passado, até os dias atuais, por vários mandatos de vice-presidente de Controle Interno e também de Fiscalização, Ética e Disciplina. Atuou ainda, na última gestão, como membro da Comissão Permanente da Câmara de Fiscalização do Conselho Federal de Contabilidade. Roberto também contribui com seu conhecimento e experiência como acadêmico da Academia Pernambucana de Ciências Contábeis - Apecicon.

Na cerimônia de posse, ocorrida no dia 02 de janeiro, Roberto expressou sua profunda gratidão e comprometimento ao assumir a presidência do CRCPE. "Agradeço a Deus, pois Ele é nosso Provedor e Protetor. Agradeço à minha família, especialmente à minha esposa Mirian, aos meus filhos Roney e Really, minha nora Vivian e minhas netas Maria Luiza e Maria Laura, por seu apoio constante", disse Roberto.

Ele também prestou homenagem às gestões anteriores agradecendo a todos que contribuíram

para a excelência profissional. "Como guardiões da verdade econômico/financeira e defensores da integridade, nosso papel é promover a ética e garantir a relevância da contabilidade no desenvolvimento econômico de Pernambuco", afirmou. No seu primeiro dia de expediente no CRC, Nascimento compartilhou seus pensamentos e planos para a gestão da entidade. Ele expressou profunda gratidão aos conselheiros e a todos que contribuíram para a construção e manutenção da excelência na profissão contábil, ressaltando a característica de unidade da Contabilidade Pernambucana.

"Sinto uma grande responsabilidade ao assumir este cargo. Como contadores, somos guardiões da verdade econômico/financeira e pilares da transparência," disse Roberto. Ele enfatizou a importância de promover a ética na prática profissional e de garantir que a contabilidade continue sendo um instrumento vital para o desenvolvimento econômico do estado.

Ele também mencionou a importância da fé em sua jornada, destacando que a integridade e a justiça são valores fundamentais para a profissão. "Nosso compromisso é não apenas cumprir com nossas obrigações, mas também fazer a diferença positiva em nossa comunidade," acrescentou.

Como guardiões da verdade econômico/ financeira e defensores da integridade, nosso papel é promover a ética e garantir a relevância da contabilidade no desenvolvimento econômico de Pernambuco

Roberto falou sobre os planos para sua gestão, incluindo o fortalecimento dos relacionamentos com outras entidades contábeis, a aproximação com instituições de ensino e a intensificação de parcerias com órgãos governamentais. Ele

expressou seu desejo de preparar os profissionais para as mudanças vindouras, como a reforma tributária e o uso da inteligência artificial.

"Estou ansioso para trabalhar lado a lado com todos para alcançarmos novos horizontes. Juntos, podemos fortalecer ainda mais nossa profissão e garantir a relevância que ela merece," concluiu Roberto, estendendo seus votos de estima aos novos vice-presidentes e conselheiros.

Confira alguns dos tópicos que serão priorizados ao longo de sua gestão:

• Fortalecer relacionamentos com todas as entidades contábeis (SESCAPE,IBRACON, APJEP, APECICON, SINDICON, ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS CONTÁBEIS);

• Fortalecer relacionamentos e intensificar parcerias com: Receita Federal do Brasil, SEFAZ, JUCEPE, Prefeituras, CDLs, etc);

• Buscar aproximação com outras entidades de fiscalização (OAB, CRA, CREA,CORECON etc.);

• Buscar aproximação e intensificar relacionamentos com as Instituições de Ensino que ministram o curso de Ciências Contábeis;

• Envidar esforços para implementação do curso de Ciências Contábeis na UPE;

• Continuar na promoção para a continuidade do programa Contador Parceiro pelo SEBRAE e do curso Contador Cientista de Dados pela UPE;

• Manter e ampliar interiorização do conhecimento por meio da realização de trilhas de conhecimento e outros eventos;

• Promover ações no sentido de mais divulgação da classe contábil nos canais de comunicação;

• Fortalecer os programas de treinamento e capacitação juntamente com entidades irmãs;

• Promover a integração e inclusão social através dos programas desenvolvidos pelo CFC/CRC;

• Manter e ampliar a participação das mulheres e dos Jovens Contadores nas diversas ações do CRCPE;

• Ampliar ações de interiorização do CRCPE;

• Promover ações no sentido de preparar os profissionais da contabilidade para as mudanças que possam afetar nossa regra de negócio, como a reforma tributária e o uso da inteligência artificial.

VOCÊ JÁ BAIXOU O NOSSO APP?

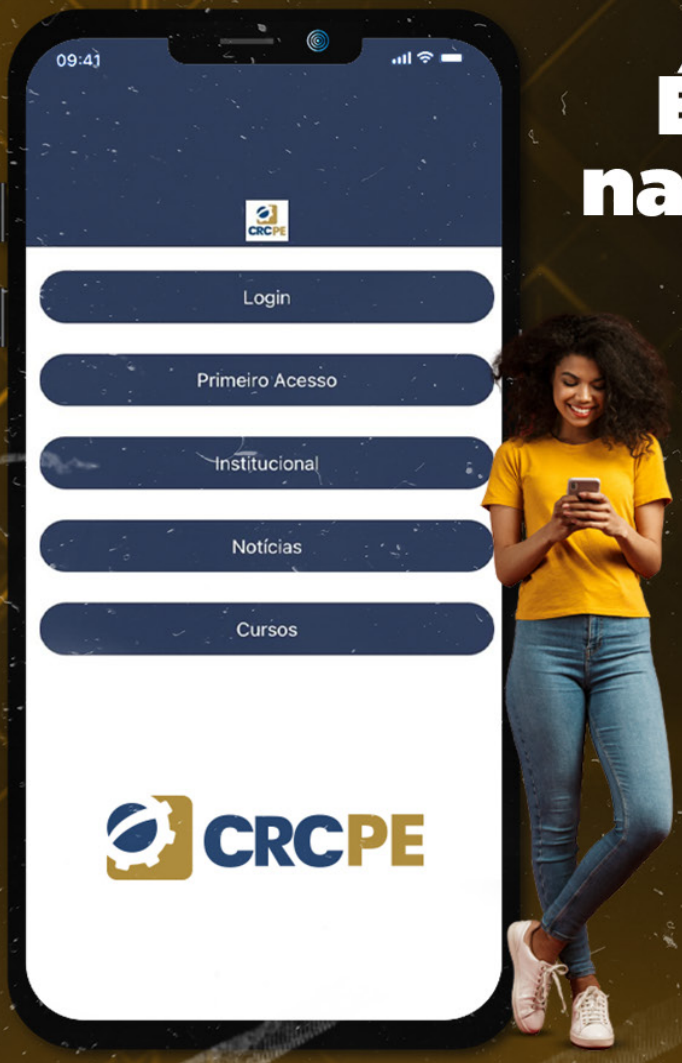

É o CRCPE na palma da sua mão!

Basta um clique para ficar por dentro.

DISPONÍVEL NO Google Play

Disponível na App Store

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

ESPECIAL

Conheça o Conselho Diretor

2024 - 2025

Roberto Nascimento

PRESIDENTE

Graduado em Ciências Contábeis, Direito e Teologia. Especializações em Administração Financeira e Direito Tributário.

Consultor empresarial e perito contábil com destaque na UFPE e Junta Comercial de Pernambuco.

Reconhecido por sua dedicação e excelência nas áreas de atuação, com um forte compromisso em promover a inovação e o aprimoramento dos serviços contábeis.

Claudio Lippi

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Carreira iniciada na Deloitte de São Paulo em 1975, com destaque no campo da contabilidade.

Tornou-se sócio da Deloitte em 1988, posteriormente assumindo a liderança na Região Norte/Nordeste. Atuação destacada em instituições renomadas como IBRACON, IBEF e APECICON. Após aposentar-se em 2015, continua a contribuir com seu conhecimento através da Deloitte Treinamentos, auxiliando na formação de futuros profissionais.

Reconhecido como uma figura central na contabilidade de Pernambuco, sendo uma referência no setor.

Josemi Vieira

VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO

Graduado pelo UNIFAVIP em Contabilidade.

Consultor financeiro e contador com reconhecimento na comunidade contábil.
Vice-Presidente de Registro do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE) e ex-Presidente da Associação dos Contadores de Caruaru (ACCAPE).

Dedicado à promoção e avanço da contabilidade, destacando-se pelo compromisso com a excelência e inovação na área.

Conhecido por sua habilidade empresarial e dedicação acadêmica, é uma figura influente na contabilidade em Pernambuco.

Fábio Lima

VICE-PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

Graduado em Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Direito pela UNICAP.

Já trabalhou na PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (1997-2004).

Atualmente faz parte do Escritório - Ivo Barboza & Advogados Associados.

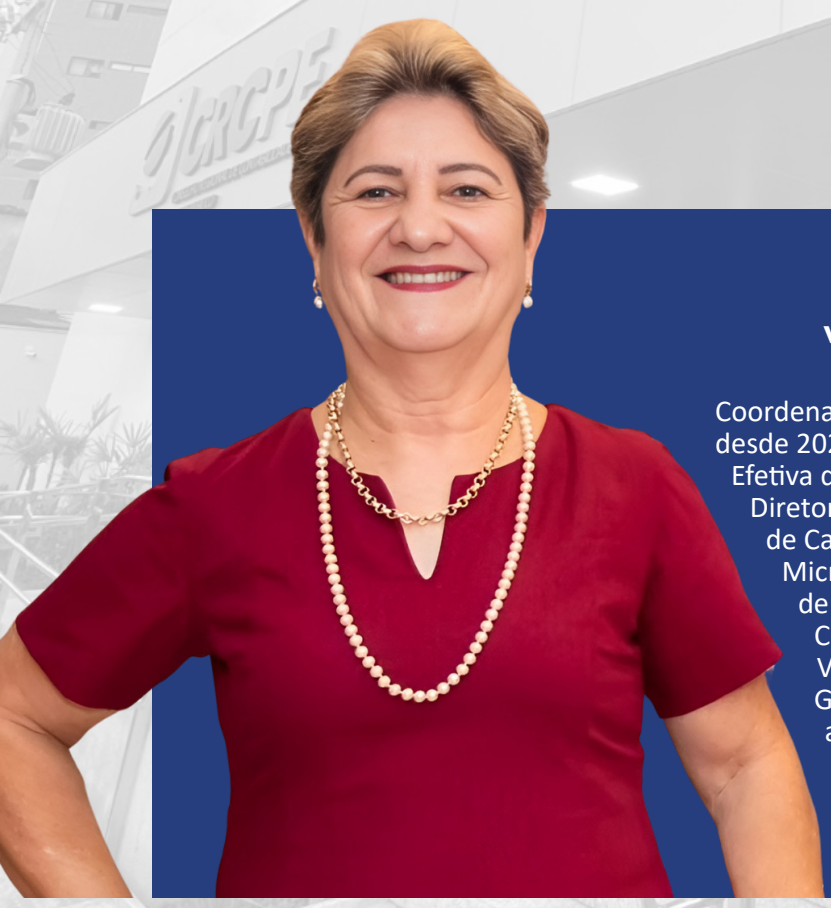

Lourdes Gama

VICE-PRESIDENTE DE REGISTRO

Coordenadora da Comissão do CRCPE Mulher desde 2020; Empresária contábil; Conselheira Efetiva do CRCPE; Diretora do SESCAP/PE; Diretora da AMICAMAssociação Empresarial de Camaragibe-PE; Membro do Fórum das Micros e Pequenas Empresa da Cidade de Camaragibe-PE; Membro da Rede Contabilizando o Sucesso e do CRCPE Voluntário; Voluntária da Associação Guerreiro de Missões; Voluntaria no atendimento de Abertura e Consultoria ao MEI.

Eduardo Amorim

VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Mestre em Gestão Pública. Auditor fiscal e contador.

Professor na Universidade Católica de Pernambuco, contribuindo significativamente no campo acadêmico.

É reconhecido por sua liderança no CRCPE e por sua influência tanto no âmbito profissional quanto acadêmico.
Sua carreira é marcada pelo compromisso com a educação e inovação em contabilidade.

Deborah Barros

VICE-PRESIDENTE CÂMARA TÉCNICA

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).Mestre em Neurociência Cognitiva.

19 anos como empresária contábil e consultora.
Atual Vice-Presidente da Câmara Técnica do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE).

Professora, palestrante e autora do "Manual de Empreendedorismo e Fé". Membro da diretoria do Sescap/PE, contribuindo significativamente para o avanço da contabilidade na região.

Reconhecida por sua liderança e paixão educacional, Deborah é uma figura influente na contabilidade, destacando-se por sua expertise técnica e abordagem inovadora

Sessão Plenária Extraordinária: Posse dos Novos Conselheiros, eleição e Posse do Conselho Diretor

Nova Gestão e Conselheiros em Foco: CRCPE Realiza Sessão Plenária Extraordinária

Em uma sessão plenária extraordinária, no dia 02 de janeiro de 2024, o CRCPE celebrou um momento importante: a posse dos novos conselheiros e a eleição e posse do Conselho Diretor para o biênio 2024/2025. Este evento simboliza uma transição de liderança e um compromisso contínuo com a excelência na contabilidade. Este evento representou um marco na continuidade e evolução da contabilidade no estado de Pernambuco.

Novo conselho diretor

- **Roberto Vieira do Nascimento** *(Presidente)*
- **Claudio Lino Lippi**
  (Vice-Presidente de Administração e Finanças)
- **Josemi Sidney Barbosa Vieira**
  (Vice-Presidente de Controle Interno)
- **Fábio de Oliveira Lima**
  (Vice-Presidente de Fiscalização)
- **Maria de Lourdes Gama Moraes**
  (Vice-Presidente de Registro)
- **Eduardo Carlos Pessoa de Amorim**
  (Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional)
- **Deborah Marinho de Barros Perez Farias**
  (Vice-Presidente da Câmara Técnica)

Discursos Marcantes na Transição

A ex-presidente Dorgivânia Arraes expressou gratidão pela jornada, o sentimento de missão cumpida e reconheceu os laços construídos, mencionando sua futura posição como conselheira do CFC.

José Campos, ex-presidente do CRCPE e conselheiro do CFC que participou da mesa de honra, destacou o êxito da gestão anterior e desejou sucesso a Roberto Nascimento. Ele enfatizou o prestígio de Pernambuco no cenário contábil brasileiro.

Roberto Nascimento, ao assumir a presidência, enfatizou a importância da unidade e da colaboração, comprometendo-se a direcionar esforços para o avanço da contabilidade em Pernambuco e a adaptar-se às mudanças do setor: “Assumi a presidência do CRCPE é um chamado para fortalecer esses valores, promover a ética em nossa prática profissional e garantir que a contabilidade continue a ser um instrumento confiável e indispensável para o desenvolvimento econômico do nosso Estado. Juntos, podemos fazer deste Conselho uma referência não apenas na contabilidade, mas também na construção de uma comunidade unida e resiliente.”

Confira alguns registros:

Juntos, podemos fazer deste Conselho uma referência não apenas na contabilidade, mas também na construção de uma comunidade unida e resiliente.

Roberto Nascimento
Presidente do CRCPE

CRCPE

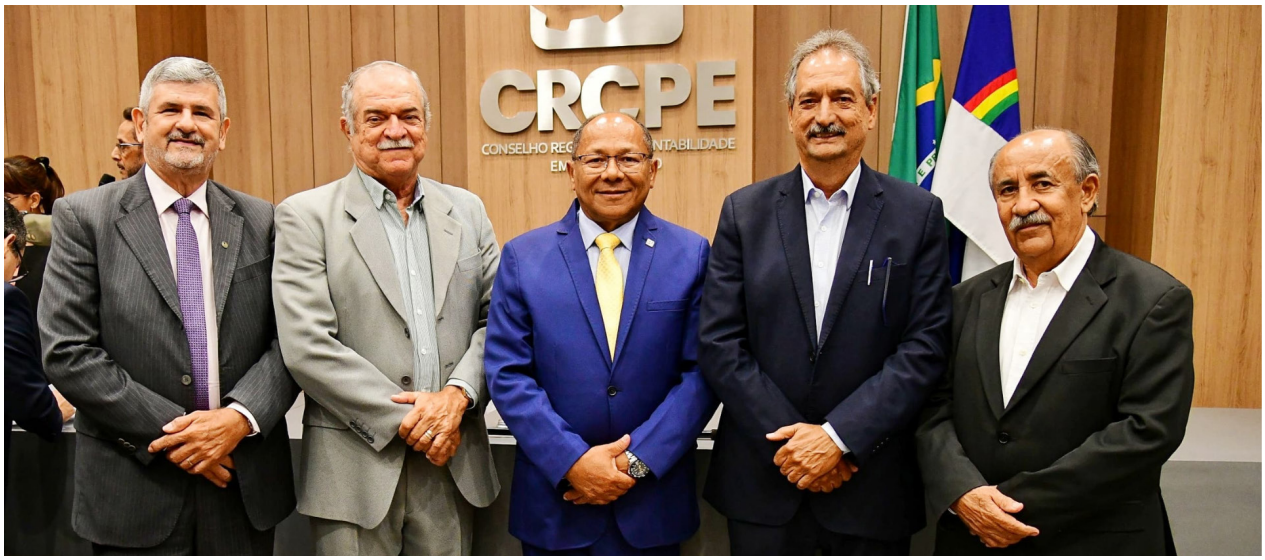
CRCPE

CRCPE

Conexão Mulher CRCPE - Homenagem ao Mês das Mulheres

No mês das mulheres, o CRCPE teve o prazer de apresentar o evento especial Conexão Mulher CRCPE, uma homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Foi uma oportunidade única para celebrarmos juntos as conquistas e o papel fundamental das mulheres na contabilidade e na sociedade como um todo.

O evento ocorreu no dia 25 de março, na sede do CRCPE e contou com a presença de várias personalidades, incluindo:

- A coordenadora do CRCPE Mulher, Lourdes Gama;

- O presidente do CRCPE, Roberto Nascimento;

- Os ex-presidentes: José Eraldo Lucio de Oliveira, Maria Dorgivânia Arraes, José Campos e Geraldo Batista, dentre tantas outras presenças ilustres.

Tivemos Alexandre Rego como palestrante, Eduardo Amorim como mediador e Erika Albuquerque como convidada - consultora e estrategista de Imagem Pessoal.

Palestrante Erika Albuquerque

Lourdes Gama, coordenadora do CRCPE Mulher

Palestrante Alexandre Rego

Dia do Profissional da Contabilidade

O Evento em Homenagem ao Dia do Profissional da Contabilidade foi uma celebração do papel essencial dos contadores na nova era tributária. Realizado no dia 25 de abril, na sede do CRCPE, o evento atraiu muitos profissionais dedicados e interessados em se atualizar sobre as últimas mudanças no campo tributário.

Após a abertura feita pelo presidente do CRCPE, Roberto Nascimento, as palestras oferecidas foram profundamente informativas e engajadoras. Davi Cozzi, Presidente do TATE, e

Diogo Oliveira, Corregedor do Tribunal Administrativo Tributário do Estado – TATE, abriram o evento com uma discussão detalhada sobre as "Principais alterações a partir da EC 132/2023" na reforma tributária. Em seguida, os Vice-presidentes do CRCPE, Eduardo Amorim, Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional,

e Fábio Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, exploraram o "Efeito nas operações e apuração dos tributos", e Rodrigo Belo, Coordenador Adjunto da Comissão de Prerrogativas dos Contadores do CRCPB concluiu com insights sobre a "Repercussão para os controles e registros contábeis", com a mediação de Christian Watanabe, presidente do SESCAP/PE. Esses diálogos não apenas esclareceram as novas regulamentações tributárias, mas também enfatizaram o papel vital dos contabilistas em se adaptar e liderar em meio a essas mudanças.

Destacamos ainda a presença de autoridades como Carlos Eduardo Oliveira, delegado da Receita Federal e Michelle Arruda, representando a presidente da Accape Caruaru, assim como Francisco Galvão, presidente da APECICON, José Campos, ex-presidente do CRCPE e atual conselheiro do CFC, e também Pedro Paulo Thiago Gueiros Malta Mendes, presidente do Ibracon.

Realizado pelo CRCPE com apoio do SESCAP/PE, SIEG e Sebrae, o evento não só proporcionou um dia de aprendizado enriquecedor, mas também ofereceu uma excelente oportunidade para networking entre os melhores profissionais da área. Fique atento às nossas futuras atividades para mais chances de engajar-se e crescer profissionalmente!

O Sistema CFC/CRCs e o Sebrae estão unidos para oferecer conteúdos e cursos gratuitos para os profissionais da contabilidade. Aproveite essa oportunidade de apoiar o fortalecimento e o desenvolvimento dos pequenos negócios.

Confira os conteúdos, cursos, vídeos, serviços, etc. E sabe o que é melhor? Todo o conteúdo e os cursos são on-line e de graça!

Acesse já:
sebrae.com.br/contadorparceiro

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

EXPEDIENTE

Contabilidade em Revista CRCPE é uma publicação do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco de periodicidade quandrimestral e publicação online.

CONSELHO DIRETOR CRCPE | GESTÃO 2024/2025

Presidente
CT Roberto Nascimento

Vice-Presidente de Administração e Finanças
CT Claudio Lippi

Vice-Presidente de Controle Interno
CT Josemi Vieira

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina
CT Fábio Lima

Vice-Presidente de Registro
TC Lourdes Gama

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional
CT Eduardo Amorim

Vice-Presidente Câmara Técnica
CT Deborah Barros

Organização, projeto gráfico e diagramação: CQ Assessoria de Comunicação
Edição de textos: CQ Assessoria de Comunicação e Natália Farias (jornalista CRCPE)
Fotos: Jorge Gregório/banco de imagens e arquivo CRCPE
Revisão: Claudio Lino Lippi (vice-presidente de administração e finanças CRCPE) e Natália Farias (jornalista CRCPE)

CRCPE: (81) 2122.6011 | crcpe@crcpe.org.br
Sede: Rua Carlos Gomes, 481, Prado | CEP: 50720-135, Recife, PE
CEP: 50720-135, Recife, PE

Siga nossas redes sociais:

@crcpe ▪ /crcpernambuco ▪ @CRCPETV

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

www.crcpe.org.br